

7
91



125

PROCESSO N.º 244/91

Iniciado em 17.06.91

Arquivado em 09.08.91

CÂMARA MUNICIPAL

B A U R U

Estado de São Paulo

A S S U N T O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA A, LOCALIZADA NO NÚCLEO HABITACIONAL MARY DOTA.

I N T E R E S S A D O

ROBERTO BUENO MARTINS



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 24-2380 - Telex (142) 421 Est. São Paulo

PROC. N.º 244/91

FOLHAS dois

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a uma via pública da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua A, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Mary Dota, com início na Avenida Rosa Malandrino Mondelli e término na Rua Afonso Formenti.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de Junho de 1991

ROBERTO BUENO MARTINS

À Secretaria

P/ encaminhar às Comissões Competentes.

Em 12/06/91

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 244/91
FOLHAS 123 60

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

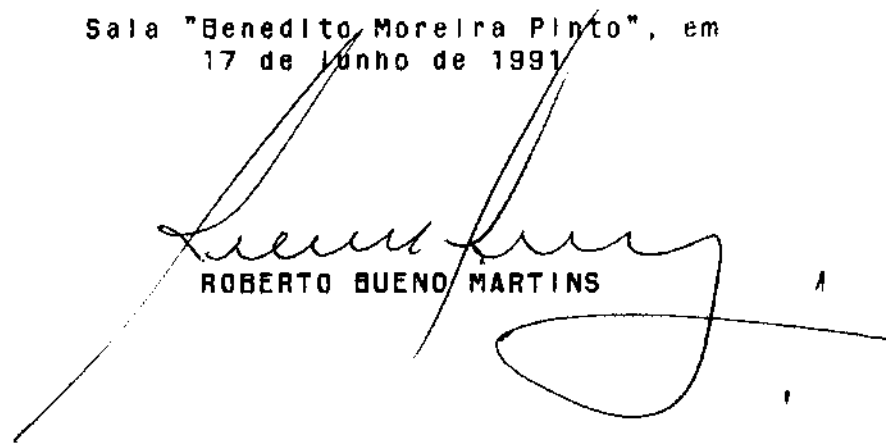
O presente Projeto de Decreto Legislativo, objetiva perpetuar o nome de **PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO** no logradouro descrito no bojo da matéria composta.

Indispensável se torna comentários adicionais a seu respeito, de vez que ao presente estamos juntando o seu "currículum vitae", por si só alto explicativo, onde há um relato pormenorizado de sua conduta pessoal e profissional.

O seu falecimento, em 1º de outubro de 1983, consternou a todos que tiveram o privilégio de com ele conviver, pois em vida deu dignificantes exemplos de tenacidade, de amor ao trabalho e amor aos seus semelhantes.

Desta forma, em homenagem à sua família, submetemos a nossa iniciativa a aprovação dos nobres Vereadores, pelo que contamos com o irrestrito apoio.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de Junho de 1991


ROBERTO BUENO MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROG. N.º 244/91
FOLHAS quatro

PTORIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE

SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BAURU

1.º SUB-DISTRITO

Cartório: Rua 13 de maio, 6-32

Fone: 22-0063

DR. ROSENWALD CAPELLA GODOY

SERVENTUÁRIO

YOLANDA CURY
OFICIAL MAIOR

ESCREVENTES:

ABEL DE FREITAS GONÇALVES
GILBERTO REYMAR DA SILVA
MARTA MARIA DA SILVA



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO, que no dia 03 de outubro de 1.983, neste cartório, no livro n.º C-68 folhas 191 e sob o n.º 10.582 o falecimento de // PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO // do sexo masculino, de cor branca, estado civil solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, natural de Bauru,

domiciliado e residente nesta cidade de Bauru e primeiro subdistrito. filho de ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO e de Dona DIRCE LINDES BRANDÃO,

falecido no dia 12 de outubro de 1.983 às 15 horas e 30 minutos, em no Viaduto J. K.; nesta cidade e primeiro subdistrito.

vitimado por Afundamento do tórax.

conforme atestado do Doutor Hamad Saleh. que ficou arquivado neste Cartório.

O falecido foi sepultado no cemitério Municipal da Saudade, nesta cidade.

Observações Não deixou bens à inventariar.



1084

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 03 de outubro de 1983

O OFICIAL

DR. ROSENWALD CAPELLA GODOY

Setor Xpoc

pagos por verba

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
BAURURU - Est. S. Paulo
Capella Godoy

ESTADO DE

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE BAURURU
BENEDITO TERCIO DE O. ALMEIDA - Escrivão
SÃO PAULO
conheço a firma de Paulo F. Brandão
Paulo F. Brandão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO EXOMARCA DE BAURURU de 1954

1.º SUB-DISTRITO testemunho da verdade

Cartório: Rua 13 de maio, 36-32 - Fone. 24-3055

DR. ROSENWALD CAPELLA GODOY
SERVENTUARIO

YOLANDA CURY
OFICIAL MAIOR

ESCREVENTES

ABEL DE FREITAS GONCALVES
ALBERTO REYMAR DA SILVA
MARTA MARIA DA SILVA
NOTAS
JUSTIÇA

JAIME DOS SANTOS JR.
ESCREVENTE AUTORIZADO
BAURURU - Est. de S. Paulo
67

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, em virtude de pedido verbal que no livro A N.º
fls. 458 ---, sob N.º 36.030. ---, do cartório a meu cargo, consta o assento do
nascimento de // PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO // ---
nascido no dia doze (12) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro -
(1954). ---
a s 18 --- hora s --- minutos nesta cidade de Bauru e primeiro subdistrito. ---
do sexo masculino. --- de cor branca. ---
filh o de ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO. ---
natural de Matão, deste Estado. ---
e de dona DIRCE MENDES BRANDÃO. ---
natural de Ribeirão Preto, deste Estado. ---
O registro foi feito no dia 13 de maio. --- de 19 54 ---
tendo sido declarante o pai. ---
e serviram de testemunhas: Severino Dobies e Luzia Ana Fodra. ---

Observações: São avós paternos: Arthur Duarte de Souza e dona Rita Brandão
de Souza e maternos: Joaquim Mendes e dona Rosa Faria Mendes. ---
FALECIMENTO:- O registrado faleceu nesta cidade, no dia 1.º de outubro de
1.983, conforme termo de óbito lavrado neste cartório, no livro C-68, à
fls. 191, sob nº 10.592. ---

Tabelião Montagna: Rosário, nº 79
Tabelião Penafiel: Ovidor, nº 56
Rio de Janeiro

Rua São Bento nº 71
Bauru, no Tabelião UBALDINO
Benjamin Constant, Nº 177
São Paulo

15.º TABELIÃO MAIOR
S. Paulo, Sec. de Reg. Civ. e Crim.
C. P. A. SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL - 1.º SUB-DISTRITO
BAURURU - SP
OFICIAL
YOLANDA CURY
SERVENTARIA

1083
1983

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 1.º Sub-distrito, 04 de outubro. --- de 19 83 ---

Receba Apas.
pagos por verbis

O OFICIAL

-DR. ROSENWALD CAPELLA GODOY-

DADOS PESSOAIS

NOME:- PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO.-

PAI :- ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO.-

MÃE :- DIRCE MENDES BRANDÃO.-

BRASILEIRO

SOLTEIRO

FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

RESIDIA À RUA OLAVO BILAC = Nº 11-65 = J.BELA VISTA

2º GRAU INCOMPLETO

ERA ELEITOR

ERA RESERVISTA 3ª CATEGORIA

INICIOU ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

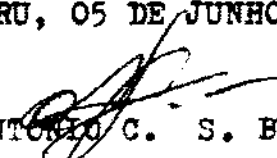
ONDE ERA FUNCIONÁRIO, AOS 25/JANEIRO/1.973

DATA DE NASCIMENTO:- 12 DE MAIO DE 1.954.- EM BAURU. -

DATA DE FALECIMENTO:- 1º DE OUTUBRO DE 1.983.- EM BAURU. -

FALECEU COM 29 ANOS DE IDADE.-

BAURU, 05 DE JUNHO DE 1.991.-


ANTONIO C. S. BRANDÃO

*Luiz A.
M. Dot.*

DADOS PESSOAIS
=====

NOME:- PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO.-
=====

PAI :- ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO.-

MÃE :- DIRCE MENDES BRANDÃO.-

BRASILEIRO

SOLTEIRO

FUNÇÃOÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

RESIDIA À RUA OLAVO BILAC = Nº 11-65 = J.BELA VISTA

2º GRAU INCOMPLETO

ERA ELEITOR

ERA RESERVISTA 3ª CATEGORIA

INICIOU ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ONDE ERA FUNÇÃOÁRIO, AOS 25/JANEIRO/1.973

DATA DE NASCIMENTO:- 12 DE MAIO DE 1.954.- EM BAURU.-

DATA DE FALECIMENTO:- 1º DE OUTUBRO DE 1.983.- EM BAURU.-

FALECEU COM 29 ANOS DE IDADE.-

BAURU, 05 DE JUNHO DE 1.991.-


ANTONIO C. S. BRANDÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:- PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO.-

PAI :- ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO.-

MÃE :- DIRCE MENDES BRANDÃO.-

BRASILEIRO

SOLTEIRO

FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

RESIDIA À RUA OLAVO BILAC = Nº 11-65 = J.BELA VISTA

2º GRAU INCOMPLETO

ERA ELEITOR

ERA RESERVISTA 3ª CATEGORIA

INICIOU ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

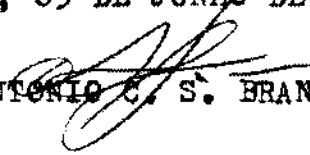
ONDE ERA FUNCIONÁRIO, AOS 25/JANEIRO/1.973

DATA DE NASCIMENTO:- 12 DE MAIO DE 1.954.- em BAURU. -

DATA DE FALECIMENTO:- 1º DE OUTUBRO DE 1.983.- em BAURU. -

FALECEU COM 29 ANOS DE IDADE.-

BAURU, 05 DE JUNHO DE 1.991.-


ANTONIO C. S. BRANDÃO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 244/91

FOLHAS 70x 100

Ao Senhor Presidente da Comissão
de

JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Em 17 de junho de 1991

Secretaria Executiva

Nomeio Relator do presente processo
o Vereador

Em 17 de junho de 1991

Presidente da Comissão

Ao Senhor Relator

Em 18 de junho de 1991

Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva

Em 19 de junho de 1991

Recebemos

Secretaria Executiva



Câmara Municipal de Bauru

Prça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Tefax (142) 421 - Est. São Paulo

FOLHAS

PROC. Nº

202/91
244/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o que preceitua o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Nada obsta, portanto, sua normal tramitação e aprovação por esta Casa, resguardada a soberana decisão final do egrégio Plenário.

é o parecer.

Sala das reuniões, em
19 de Junho de 1991

WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Relator



Câmara Municipal de Bauru

Prça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

FOLHAS

PROC. Nº

11
244/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

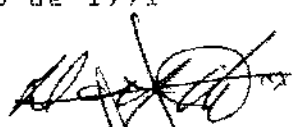
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, endossa o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

é o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em

24 de junho de 1991


LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES

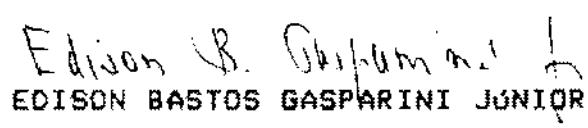
Presidente


WALTER DO NASCIMENTO COSTA

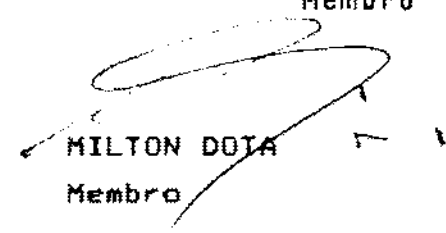
Relator


CARLOS ROBERTO LADEIRA

Membro


EDISON BASTOS GASPARINI JÚNIOR

Membro


MILTON DORA

Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

FOLHAS 12 *th*
PROC. Nº 244/91

Senhor Presidente,

O presente projeto de decreto legislativo foi aprovado em discussão única, em sessão ordinária realizada no dia 5 de agosto de 1991.

Bauru, 6 de agosto de 1991

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Secretária Executiva

A

Secretaria Executiva,

Encaminhe o respectivo decreto à família e ao Senhor Chefe do Executivo, através de ofício.

Bauru, 6 de agosto de 1991

ROBERTO BUENO MARTINS

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. Nº 244/91

FOLHAS 13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/91

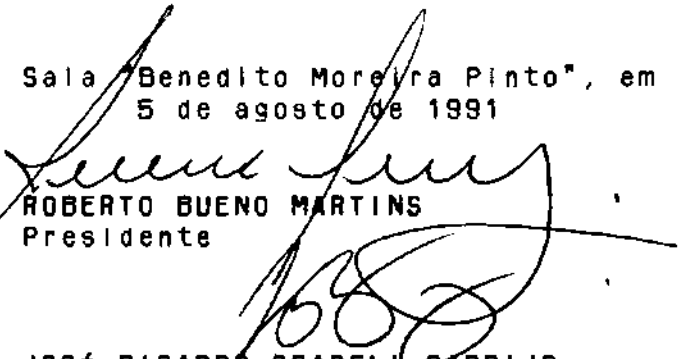
Dá denominação de PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a uma via pública da cidade.

ROBERTO BUENO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara decretou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada Rua PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua A, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Mary Dota, com início na Avenida Rosa Malandrino Mondelli e término na Rua Afonso Formenti.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
5 de agosto de 1991


ROBERTO BUENO MARTINS
Presidente


JOSÉ RICARDO SCARELI GARRIJO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERTO BUENO MARTINS.

Registrado na Secretaria Executiva da Câmara, na mesma data.


NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Secretária Executiva



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

Ofício SE 068/3/81.

PROC. N.º 244/91
FOLHAS 14

Bauru, 8 de agosto de 1981

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, pelo presente, o Autógrafo nº 3375, referente ao projeto de lei nº 88/80, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre alienação de área no Distrito Industrial à INCOPEREZ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PEREZ LTDA, aprovado em segunda discussão, em sessão ordinária levada a efeito por esta Casa no último dia 5.

Encaminhamos, também, nesta oportunidade, os decretos legislativos abaixo descritos, cujos projetos foram aprovados em discussão única, na mesma sessão retro mencionada, a saber:

Decreto nº	Referente ao projeto de decreto legislativo
122/81	de autoria do Vereador Walter do Nascimento Costa, que dá denominação de Rua SEVERINO CABANNE a uma via do Núcleo Habitacional Vanuíre.
123/81	de autoria do Vereador Cláudio Petroni, que dá denominação de Rua TEREZA LEONI a uma via do Novo Jardim Pagani.
124/81	de autoria do Vereador Cláudio Petroni, que dá denominação de Rua LÁZARO LEONI a uma via do Jardim Redentor I.
<u>125/81</u>	de autoria desta Presidência, que dá denominação de Rua PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a uma via do Núcleo Habitacional Mary Dota.
126/81	de autoria desta Presidência, que dá denominação de Rua SEBASTIÃO ALVES a uma via do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTÔNIO IZZO FILHO
M.D. Prefeito Municipal
Palácio das Cerejeiras
N E S T A



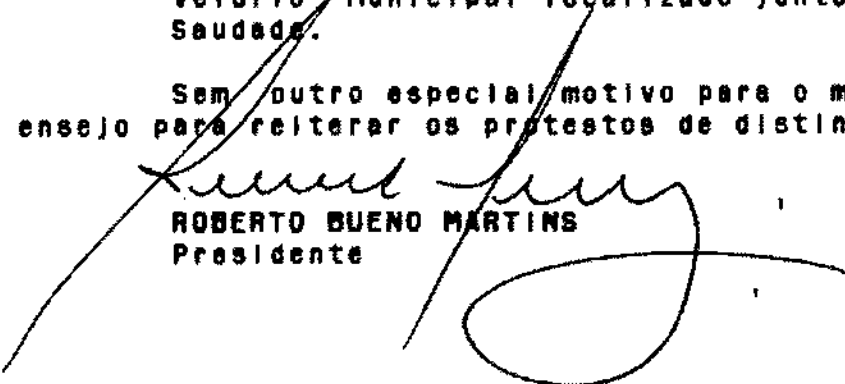
Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 5/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex: (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 244/91
FOLHAS 15

- 127/91 de autoria desta Presidência, que dá denominação de Rua MÁRCIO ROBERTO FERREIRA BIELIAUSKAS a uma via do Núcleo Habitacional Mary Dota.
- 128/91 de autoria desta Presidência, que dá denominação de Rua WALTER HUGO BARRETO CORREIA a uma via do Núcleo Habitacional Vanuíre.
- 129/91 de autoria do Vereador Luiz Carlos Laborda Rodrigues, que dá denominação de LIBERATO TAYANO ao Velório Municipal localizado junto ao Cemitério da Saudade.

Sem outro especial motivo para o momento, valemos do ensejo para reiterar os protestos de distinção e apreço.


ROBERTO BUENO MARTINS
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praca D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 244/91
FOLHAS 16

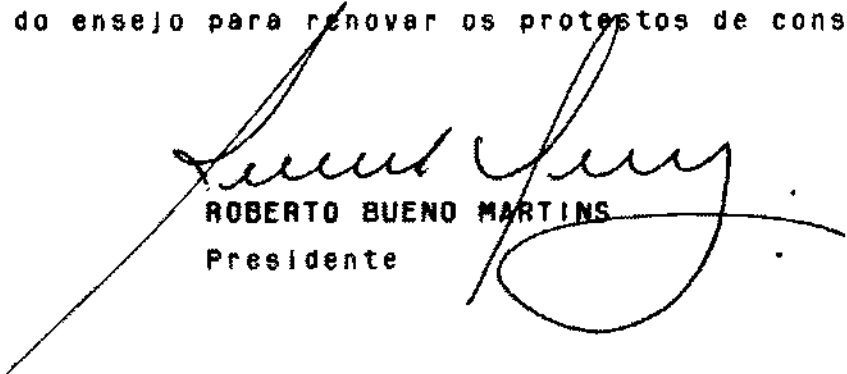
Ofício SE 251/3/91.

Bauru, 8 de agosto de 1991

Prezada Família,

Estamos encaminhando a essa distinta família, pelo presente, o Decreto Legislativo nº 125/91, referente ao projeto de iniciativa desta Presidência, aprovado por esta Casa de Leis, em sessão ordinária de 5 de agosto último.

Sem outro especial motivo para o momento, valemo-nos do ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.


ROBERTO BUENO MARTINS
Presidente

À Família de
PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO
N E S T A



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 244/91
FOLHAS 17

DIARIO DE BAURU	DATA	PÁGINA
ATOS OFICIAIS	09.08.91	15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/91

Dá denominação de PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a uma via pública da cidade.

ROBERTO BUENO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara decretou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada Rua PAULO FERNANDO DE SOUZA BRANDÃO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua A, no loteamento denominado Núcleo Habitacional Mary Dots, com início na Avenida Rosa Malandrino Mondelli e término na Rua Afonso Formenti.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
3 de agosto de 1991

ROBERTO BUENO MARTINS
Presidente

JOSÉ RICARDO SCARLEI CARRIJO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERTO BUENO MARTINS.

Registrado na Secretaria Executiva da Câmara, na mesma data.

NEUSA MARIA CRIVELARO THOMASINI
Secretária Executiva